AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
CNPJ nº 18.910.028/0001-21
NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 13/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala do Superintendente de Instrução Nuclear do Centro de Instrução e Adestramento Nuclear de ARAMAR, localizado no km 12,5 da Estrada Iperó-Sorocaba, na cidade de Iperó, Estado de São Paulo/SP, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL, composta pelo Senhor **ENÉAS TADEU FERNANDES ERVILHA**, Presidente; Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**; e Senhor **RICARDO WATANABE,** ambos membros. Tendo sido verificado haver quórum legal, procedeu-se à leitura e assinatura da Ata anterior. Em seguida, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I. Leitura e assinatura da ata da reunião anterior; II. Continuação da revisão do relatório semestral do COAUD ao CONSAD e ao CONFIS:** Foram discutidos, parcialmente, os assuntos constantes da minuta de relatório. Ficou estabelecido que o citado relatório deverá ser encaminhado à Secretaria de Órgãos Colegiados até o último dia útil de janeiro de 2019. **III. Discutir sobre o prazo que a AMAZUL teria para avaliar as quatro linhas de ação recomendadas nas Comunicações Internas R. 180103 e 180301, constantes das Atas nº 8, de dezessete de setembro de dois mil e dezoito e nº 11, de catorze de novembro de dois mil e dezoito, respectivamente, de forma a que a decisão seja implementada até junho de 2019:** Após discussão do assunto, foi elaborada a Comunicação Interna R. 180104 (anexa), a ser encaminhada ao Assessor de Assuntos Institucionais e Provimentos da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da AMAZUL e cópia ao CONFIS, Assessor Jurídico e AUDIN, visando o cumprimento do prazo contido da referida Comunicação Interna. **IV. Discutir os Achados de Auditoria na área de Governança de TI, conforme elencados no REAUD nº 12/2018:** Após discussão dos achados de auditoria e respectivas manifestações do auditado, considerou-se necessário obter esclarecimentos adicionais por parte do auditado. Nesse sentido, recomenda-se que o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação faça uma apresentação específica e detalhada

ao COAUD sobre o citado relatório, a fim de esclarecer as respectivas manifestações do setor, em relação aos achados de auditoria. **V. Apreciação do Relatório de Acompanhamento da Execução do PAINT/2018 (REAPA) nº 03/2018 – 3º Trimestre de 2018 – Posição em outubro de 2018. Inclusão na Agenda do COAUD de 2019:** Após apreciação do citado relatório foi considerado satisfatório. **VI – Outros assuntos de interesse geral: a) Reunião com a BB PREVIDÊNCIA:** Foi lida e assinada a ata da reunião com a BB PREVIDÊNCIA realizada no dia 28 de novembro de 2018. **b) Atas do CONSAD e CONFIS:** A partir da próxima reunião serão lidas as atas do CONSAD e CONFIS; **c) Contratação do auditor independente**: Tendo em vista o prazo de vigência de contratação da auditoria independente, previsto para o período de 04 de junho de dois mil e dezoito a 30 de maio de dois mil e dezenove, recomenda-se à AMAZUL apresentar subsídios para a contratação da citada auditoria, visando atender ao previsto no Inciso II do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê. **d) Ordem de Serviço nº 32/2018 sobre a designação dos Representantes Estratégicos e Operacionais junto à BB Previdência**: De acordo com a Ata nº 05, de 14/08/2018, foi solicitado ao Assessor de Assuntos Institucionais definir as atribuições dos representantes constantes da Ordem de Serviço nº 32 da AMAZUL, que versa sobre a designação dos Representantes Estratégicos e Operacionais junto à BB Previdência. Conforme consta do REGRA nº 03/2018, referente ao número da recomendação 90.1/REAUD 08-2018, consta na manifestação atual do Assessor de Assuntos Institucionais que a OS 32 está sendo revogada e a Assessoria Adjunta está providenciando a edição de nova OS contendo as atribuições de cada representante indicado, cuja previsão foi novembro de 2018. Diante do exposto, recomenda-se ao citado assessor reportar-se, diretamente, ao COAUD para atualizar o assunto. **e) Ata nº 12/2018 Inciso III – Discutir sobre a avaliação da efetividade das ações de auditoria interna, de acordo com o art. 55 do Estatuto Social da AMAZUL e alínea "b" do §1º do inciso 4º do art.12 do RI do Comitê:** O COAUD tomou conhecimento do assunto por meio do e-mail amazul-audin para: amazul-sec-colegiados 17/10/2018 10:15h, e discutirá os procedimentos a serem adotados nas próximas reuniões. **f) Relatório REGRA 03-2018 – COMPLEMENTAR:** O relatório foi recebido pelo COAUD por meio do e-mail amazul-sec-colegiados/amazul/Mar de 30/11/2018, 14:49h, e os membros deverão discutir seu conteúdo na próxima reunião. **VII – Deliberações do Comitê:** a) Encaminhar o Relatório Semestral do COAUD à Secretaria de Órgãos Colegiados até o último dia útil de janeiro de 2019; b) Encaminhar a Comunicação Interna R. 180104 (anexa) ao Assessor de

Assuntos Institucionais e Provimentos da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da AMAZUL e cópia ao CONFIS, Assessor Jurídico e AUDIN; c) Solicitar ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação que faça uma apresentação específica e detalhada ao COAUD sobre o REAUD nº 12/2018, a fim de obter esclarecimentos adicionais sobre o citado relatório; d) Solicitar ao Assessor de Assuntos Institucionais reportar-se, diretamente, ao COAUD para atualizar as providências relativas à Ordem de Serviço nº 32/2018 sobre a designação dos Representantes Estratégicos e Operacionais junto à BB Previdência. Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 19 de dezembro de 2018 Sala de Reuniões da sede provisória da AMAZUL, situada na Avenida Eusébio Matoso, número mil, trezentos e setenta e cinco, no bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo às 08 horas para a próxima reunião ordinária. **VIII - Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Esta ata deve ser encaminhada previamente à Assessoria de Governança, para avaliação sobre a aplicação do § 3º do Art. 61 do Estatuto da AMAZUL.

ENÉAS TADEU FERNANDES ERVILHA
Presidente

ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro

RICARDO WATANABE
Membro